

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 09/2023

**“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.**

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, CPF nº 544.723.005-59, com área de 6.888,27m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), atualmente núcleo urbano consolidado, Bairro Rua Nova, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula nº 5271, ficha 01 do livro nº 2-RG, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município como quadra 121, cadastrado sob o nº 01.02.121, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;
- III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves e Jousy Oliveira Ledo;
- IV – Ao Oeste: Rua A.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

### **Área do lote 01: 2.870,72m<sup>2</sup> Confrontações e dimensões**

- I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves, Jousy Oliveira Ledo e Cleidenir Oliveira Andrade;

IV – Ao Oeste: Rua A.

## Área do lote 02: 152,43m<sup>2</sup> Confrontações e dimensões

I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;

II – Ao Sul: Maria Rita Bento Novais;

III – Ao Leste: Rua Nelson Gonçalves;

IV – Ao Oeste: Maria Rita Bento Novais.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.02.121, agora com área total de 2.870m<sup>2</sup>, com posse/propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.121.0002.001, de área total de 152,43m<sup>2</sup>, com posse/propriedade do Sr. Cleidenir Oliveira Andrade.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
91F6C14AEFC8CC05238C3177FB391485

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## DECRETO Nº 08/2023

**“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.**

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, CPF nº 544.723.005-59, com área de 6.888,27m<sup>2</sup> (seis mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), atualmente núcleo urbano consolidado, Bairro Rua Nova, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula nº 5389, ficha 01 do livro nº 2-RG, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município como quadra 112, cadastrado sob o nº 01.02.112, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

- I – Ao Norte: Rua Machado de Assis;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;
- III – Ao Leste: Rua Juvêncio Rodrigues do Souza;
- IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

#### **Área do lote 01: 5.890,00m<sup>2</sup> Confrontações e dimensões**

- I – Ao Norte: Rua Machado de Assis;
- II – Ao Sul: Rua Monteiro Lobato;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



III – Ao Leste: Rua Juvêncio Rodrigues do Souza;  
IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes e Map Center Empreendimentos LTDA.

## **Área do lote 02: 998,27m<sup>2</sup> Confrontações e dimensões**

I – Ao Norte: Maria Rita Bento Novais;  
II – Ao Sul: Maria Rita Bento Novais;  
III – Ao Leste: Maria Rita Bento Novais;  
IV – Ao Oeste: Rua Luiz Carlos Prestes.

§1º - A área de Lote 01 permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.02.112, agora com área total de 5.890,00m<sup>2</sup>, com posse/propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, enquanto a área de Lote 02 dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.112.0252.001, de área total de 998,27m<sup>2</sup>, com posse/propriedade da empresa Map Center Empreendimentos LTDA.

§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
91F6C14AEFC8CC05238C3177FB391485